

PROJETO DE LEI Nº 016/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GALVÃO ADQUIRIR A CASA DE MADEIRA ONDE FUNCIONOU A PRIMEIRA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Galvão-SC, autorizado adquirir a casa de madeira, com área de 90,5 m², localizada na esquina da Rua Vital Brasil com a Rua Manoel Lustosa Martins, bairro centro, onde antigamente funcionou a sede da primeira prefeitura municipal, dispensando para tanto recursos na ordem de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. Fica ainda, autorizado a transportá-la para um terreno de propriedade do município, bem como proceder à recuperação/restauração da mesma.

Art. 3º. As despesas decorrentes pela execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e futuros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de agosto de 2019.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal